



LEI Nº 552/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 352,99 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), de acordo com as seguintes especificações:

08 003	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.-FMDCA <u>08.243.080012-133-Ações Assist.Criança e Adolescente</u> 3435-3390.93.00.00-3.1.0710- Indenizações e Restituições	18,62
	3436-3390.93.00.00-3.1.0712- Indenizações e Restituições	334,37
	T O T A L	352,99

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica autorizada a utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes 710 e 712, como segue:

1325.01.99.04	Receita de Rendim.Depós.Bancário – FIA 2005	18,62
1325.01.99.09	Receita de Rendim.Depós.Bancário – FIA 2006	334,37
	T O T A L	352,99

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2007.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal